



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [licitacaocmjucurutu@gmail.com](mailto:licitacaocmjucurutu@gmail.com)

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 021/2024**

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: **Contratação direta de empresa para a execução dos serviços de dedetização, desratização, sanitização, descupinização e afins nos prédios pertencentes ou cedidos a Câmara Municipal de Jucurutu/RN para prevenção e eliminação de pragas urbanas.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024**

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
- 2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa comprovou seu preço praticado.
- 3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
- 4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
- 5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **NARD SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.258.243/0001-05, com Inscrição Estadual nº 20.551.844-3 e sede na Avenida Rio Água Vermelha, nº 429, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-195, no valor global de **R\$ 11.224,80** (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para execução dos serviços em até cinco (05) dias após o recebimento da ordem de serviço.
- 6- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para a execução dos serviços de dedetização, desratização, sanitização, descupinização e afins nos prédios pertencentes ou cedidos a Câmara Municipal de Jucurutu/RN para prevenção e eliminação de pragas urbanas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Geral desta casa legislativa**.
- 7- **DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 17 de outubro de 2024.

---

**Alan Oliveira do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu